



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

EXTRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

EDITAL Nº 021/2019 – CECPODNR (Concurso Notarial e de Registros – 2015)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora DENISE OLIVEIRA CEZAR, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que:

1. Estão excluídas da lista de serventias vagas do Concurso de Prova e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul – Edital nº 001/2015 – CECPODNR, Anexo I, as serventias abaixo indicadas, em razão de decisão da Corregedoria-Geral da Justiça no Expediente Administrativo nº 0139-11/000221-2,

	Obs	CNS	COMARCA	SERVENTIA	DATA VACÂNCIA	criação/ INSTALAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO
15	Sub Judice	09.905-1	SÃO JOSÉ DO NORTE – BOJURU	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	07/07/2011	24/10/1888	REMOÇÃO
16	Sub Judice	09.875-6	JÚLIO DE CASTILHOS - PINHAL GRANDE	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS (TN, RCPN)	07/07/2011	07/01/1921	PROVIMENTO

2. A exclusão das unidades indicadas não altera o critério de ingresso (provimento/remoção) das demais serventias.

Porto Alegre (RS), 17 de abril de 2019.

**Desembargadora Denise Oliveira Cezar,
Corregedora-Geral da Justiça,
Presidente da Comissão de Concurso.**